



Folha n.º	02	do proc.
n.º	197	de 19 39
<i>erica</i>		

Norma M. S. Marques
Ass. Pres. Direção

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Visamos com a presente propositura criar um mecanismo para ampliar a segurança dos munícipes nos estádios, clubes e associações desportivas.

De fato, a existência dos estabelecimentos supra justifica-se na medida em que têm por objetivo proporcionar às pessoas locais para seu lazer. Todavia, sabe-se pelos meios de comunicação, de inúmeros acidentes ocorridos nestes locais, em função do indevido porte de armas.

É função do Legislador criar regras gerais e abstratas que regulem o comportamento dos munícipes visando a melhoria da convivência em sociedade.

Nossa proposta encontra-se amparada no poder de polícia administrativa da comuna e cria regra de eminente interesse local.

Dessa forma, esperamos o apoio dos nobres pares no sentido de ver nossa propositura aprovada.